



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38834/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 03/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA**

FLS.: _____

ASS.: _____

DISPENSA N° DV00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240304DV00004

CONTRATO N°: 00006/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E JONAS SILVA DE CASTRO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 022.374.204-08, Carteira de Identidade n° 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JONAS SILVA DE CASTRO - R DEMETRIO LIMEIRA, 77 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CNPJ n° 11.428.664/0001-72, neste ato representado por Jonas Silva de Castro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Demerio Limeira, 77 A, Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 027.009.584-54, Carteira de Identidade n° 2.256992 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00004/2024-03, de 18 de Março de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.202,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA - DE AÇÚCAR, Contendo 01 Kg, Com Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto De Acordo Com A Resolução 12/78 A CNNPA	kg	120	4,00	480,00
2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, Tipo 1. Embalagem Contendo 1 Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido, De Acordo Com A Resolução 12/78 De CNNP. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde	kg	10	6,50	65,00
3	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA/UVÁ/LIMÃO/GUARANÁ 2 Litros - Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade: Antártica, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.	unid	50	8,00	400,00
4	REFRIGERANTE PET DE SABOR DE COLA 2 Litros. Marca - Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade Coca - Cola Company, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.	unid	100	10,00	1.000,00
5	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. Embalagem em pacotes 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA).	UND	30	6,50	195,00

6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Embalagem Em Pacotes 350 g, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Peso Líquido E De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos (CNNPA)	pct	30	5,00	150,00
7	CALDO DE GALINHA matéria prima limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentado se livre de matérias terrosas, parasitose, lavras e detritos animais e vegetais em embalagem metalizada, termo saudável, resistente atóxica, validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com ata 70 (decreto 12.342/78); tablete contendo 24 unidades	TB	10	2,40	24,00
8	COLORÍFICO ARTIFICIAL EM PÓ, unidade de 100 g embalagem saco plástica acondicionado em fardo de 1 kg	kg	5	9,00	45,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem De 250 g A Vácuo, De 1ª Qualidade, Contendo Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 06 (Seis) Meses, Com Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da indústria Do Café - ABIC.	pct	150	7,00	1.050,00
10	CATCHUP, Embalagem plástica contendo 390 g, ingredientes: polpa de tomate, açúcar, vinagre, glucose, sal, características adicionais: não contém glúten.	unid	10	5,50	55,00
11	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em embalagem em sachê contendo 340 g do produto, resistente, vedado hermeticamente. Composição: tomate, sal e açúcar.	unid	20	4,50	90,00
12	CREME DE LEITE, Embalagem Contendo 200 g, Não Contém Glúten, Percentual De Gordura: 20%. Ingredientes: Creme De Leite, Leite Em Pó, Espessante Celulose, Microcristalina E Carragena, Estabilizante Citrato De Sódico E Difosfato Dissódico.	unid	20	3,00	60,00
13	MILHO VERDE, em conversa, embalagem lata contendo 200 g, resistente, vedada hermeticamente e limpa	pct	12	4,00	48,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem contendo 200 g, características adicionais: leite cru refrigerado, não contém glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA 200 g referencia indicativa de parametro de qualidade: qualidade itambé, italac, equivalente ou medior qualidade	pct	100	7,00	700,00
15	MATONESE, Embalagem Com 250 g, Ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Vinagre, Amido Modificado, Ovos Pasteurizados, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Lático, Espessante, Goma, Conservador Ácido Sórbito, Características Adicionais: 0% De Gordura Trans. E Não Contém Glúten.	unid	10	4,50	45,00
16	MARGARINA VEGETAL Pote contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde.	und	30	5,50	165,00
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Embalagem com 900 ml, original de fábrica com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	lt	5	7,50	37,50
18	SAL REFINADO IODADO, Para Consumo Doméstico, Contendo 1 kg, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Peso Líquido E Registrado No Ministério Da Saúde E/Ou Ministério Da Agricultura	kg	5	1,50	7,50
19	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE: Descrição: Ovo De Galinha: Carateristas Adicionais: Ovos Em Perfeitas Condições De Consumo, Sem Ter Rachadura Ou Quebradiças, De Cor Branca, Registrado No Ministério Da Agricultura: Prazo De Validade: 10 Dias, Cartelas C/30 Unidades	ctl	30	10,00	300,00
20	BEBIDA LÁCTEA Com sabores com registro de inspeção sanitária, embalada WM saco de 01 litro	lt	40	5,00	200,00
21	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. Embalagem em filme PVC Transparente ou saco plástico transparente com	kg	15	9,00	135,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.

ASS:

[Assinatura]

identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias Do Ministério Da Agricultura, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98. DA resolução da AVISA N.105 DE 19/05/99. O Produto deverá ter registro do Ministério Da Agricultura e/ou Ministério Da Saúde.			CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA		
			FLS.:		
			ASS: <i>[Assinatura]</i>		
22	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml	unid	100	1,50	150,00
23	ÁGUA MINERAL sem gás, garrafão de 20 l	unid	100	8,00	800,00
			Total:		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: DUODECIMO
01.00 - CÂMARA DE NOVA FLORESTA
01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

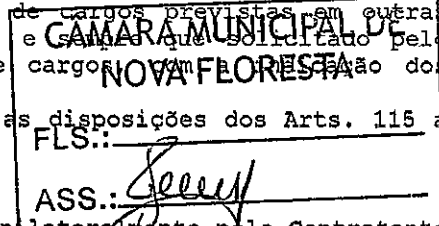
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a contratação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

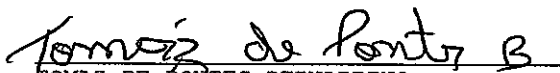
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

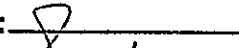
PELO CONTRATANTE


TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente
022.374.204-08

PELO CONTRATADO


JONAS SILVA DE CASTRO
JONAS SILVA DE CASTRO
027.009.584-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: 

ASS.: 



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA⁴²

FLS.: _____

ASS.: 

PORTARIA N° DV 00004/2024 - 02

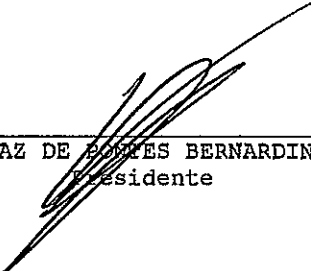
Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

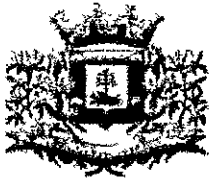
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal Técnico e Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, para Fiscal Administrativo; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

43

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA**

FLS.: _____

ASS.: *[Signature]*

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00004/2024
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

Assunto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Nova Floresta - PB, 14 de Março de 2024.

[Signature]

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 240304DV00004

PROCEDIMENTO
DISPENSA: DV00004/2024
TIPO: Menor Preço

RELATÓRIO DE ECONOMIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. REFERENCIA	VALOR FINAL ECONOMIA	QUANT. FINAL ECONOMIA	VALOR FINAL ECONOMIA
1	AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA - DE - AÇÚCAR, Contendo 01 Kg, Com Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto De Acordo Com A Resolução 12/78 A CNNPA	120	4,00	4,00	120	0,00
2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, Tipo 1. Embalagem Contendo 1 Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido, De Acordo Com A Resolução 12/78 De CNNP. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde	10	6,50	6,50	10	0,00
3	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA/UVIA/LIMÃO/GUARANÁ 2 Litros - Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade: Antártica, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.	50	8,00	8,00	50	0,00
4	REFRIGERANTE PET DE SABOR DE COLA 2 Litros. Marca - Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade Coca - Cola Company, Equivalente Ou De Melhor Qualidade	100	10,00	10,00	100	0,00
5	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. Embalagem em pacotes 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA).	30	6,50	6,50	30	0,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Embalagem Em Pacotes 350 g, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Peso Líquido E De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos (CNNPA)	30	5,00	5,00	30	0,00
7	CALDO DE GALINHA matéria prima limpa e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentado se livre de matérias terrosas, parasitose, lavras e detritos animais e vegetais em embalagem metalizada, termo saúdável, resistente a toxica, validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com ata 70 (decreto 12.342/78); tableta contendo 24 unidades	10	2,40	2,40	10	0,00

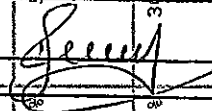
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA
FLS.:
ASS.:

8	COLORÍFICO ARTIFICIAL EM PÓ, unidade de 100 g embalagem saco plástica acondicionado em fardo de 1 kg	5	9,00	9,00	0%	5	0,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem De 250 g A Vácuo, De 1ª Qualidade, Contendo Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 06 (Seis) Meses, Com Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da Indústria Do Café - ABIC.	150	7,00	7,00	0%	150	0,00
10	CATCHUP, Embalagem plástica contendo 390 g, ingredientes: polpa de tomate, açúcar, vinagre, glucose, sal, características adicionais: não contém glúten.	10	5,50	5,50	0%	10	0,00
11	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em embalagem em sachê contendo 340 g do produto, resistente, vedado hermeticamente. Composição: tomate, sal e açúcar.	20	4,50	4,50	0%	20	0,00
12	CREME DE LEITE, Embalagem Contendo 200 g, Não Contém Glúten, Percentual De Gordura: 20%. Ingredientes: Creme De Leite, Leite Em Pó, Espessante Celulose, Microcristalina E Carragena, Estabilizante Citrato De Sódico E Difosfato Dissódico.	20	3,00	3,00	0%	20	0,00
13	MILHO VERDE, em conversa, embalagem lata contendo 200 g, resistente, vedada hermeticamente e limpa	12	4,00	4,00	0%	12	0,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem contendo 200 g, características adicionais: leite cru refrigerado, não contém glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA 200 g referencia indicativa de parametro de qualidade: qualidade itambé, italac, equivalente ou melhor qualidade	100	7,00	7,00	0%	100	0,00
15	MAIONESE, Embalagem Com 250 g, Ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Vinagre, Amido Modificado, Ovos Pasteurizados, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Lático, Espessante, Goma, Conservador Ácido Sórbico, Características Adicionais: 0% De Gordura Trans. E Não Contém Glúten.	10	4,50	4,50	0%	10	0,00
16	MARGARINA VEGETAL Pote contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNMPA. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde.	30	5,50	5,50	0%	30	0,00
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Embalagem com 900 ml, original de fábrica com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo a resolução 12/78 da CNMPA.	5	7,50	7,50	0%	5	0,00
18	SAL REFINADO IODADO, Para Consumo Doméstico, Contendo 1 kg, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Peso Líquido E Registrado No Ministério Da Saúde E/Ou Ministério Da Agricultura	5	1,50	1,50	0%	5	0,00
19	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE: Descrição: Ovo De Galinha: Características Adicionais: Ovos Em Perfeitas Condições De Consumo, Sem Ter Rachadura Ou Quebradiças, De Cor Branca, Registrado No Ministério Da Agricultura: Prazo De Validade: 10 Dias, Cartelas C/30 Unidades	30	10,00	10,00	0%	30	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

5 FLS.:

ASS.:



20	BEBIDA LÁCTEA Com sabores com registro de inspeção sanitária, embalada em saco de 01 litro	40	5,00	5,00	0%	40	0,00
21	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. Embalagem em filme PVC Transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias Do Ministério Da Agricultura, DIPA N. 304 de 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98. DA resolução da AVISA N.105 DE 19/05/99. O Produto deverá ter registro do Ministério Da Agricultura e/ou Ministério Da Saúde.	15	9,00	9,00	0%	15	0,00
22	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml	100	1,50	1,50	0%	100	0,00
23	ÁGUA MINERAL sem gás, garrafão de 20 l	100	8,00	8,00	0%	100	0,00
MÉDIA (%): 0%		TOTAL:	6.202,00	6.202,00	0%		0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.:  _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.:

ASS.:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA - DE - AÇÚCAR, Contendo 01 Kg, Com Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto De Acordo Com A Resolução 12/78 A CNNEA	kg	120	4,00	480,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
2 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, Tipo 1. Embalagem Contendo 1 Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido, De Acordo Com A Resolução 12/78 De CNNP. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde	kg	10	6,50	65,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
3 - REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA/UVA/LIMÃO/GUARANA 2 Litros - Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade: Antártica, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.	unid	50	8,00	400,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
4 - REFRIGERANTE PET DE SABOR DE COLÁ 2 Litros. Marca - Referência Indicativa De Parâmetro De Qualidade Coca - Cola Company, Equivalente Ou De Melhor Qualidade	unid	100	10,00	1.000,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
5 - BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. Embalagem em pacotes 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA).	UND	30	6,50	195,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
6 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Embalagem Em Pacotes 350 g, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Peso Líquido E De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos (CNNPA)	pct	30	5,00	150,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
7 - CALDO DE GALINHA matéria prima limpa e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentado se livre de matérias terrosas, parasitose, lavras e detritos animais e vegetais em embalagem metalizada, termo saudável, resistente atóxica, validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com ata 70 (decreto 12.342/78); tablete contendo 24 unidades	TB	10	2,40	24,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
8 - COLORIFICO ARTIFICIAL EM PÓ, unidade de 100 g embalagem saco plástica acondicionado em fardo de 1 kg	kg	5	9,00	45,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
9 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem De 250 g A Vácuo, De 1ª Qualidade, Contendo Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 06 (Seis) Meses, Com Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da indústria Do Café - ABIC.	pct	150	7,00	1.050,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
10 - CATCHUP, Embalagem plástica contendo 390 g, ingredientes: polpa de tomate, açúcar, vinagre, glucose, sal, características adicionais: não contém glúten.	unid	10	5,50	55,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
11 - EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em embalagem em sachê contendo 340 g do produto, resistente, vedado hermeticamente. Composição: tomate, sal e açúcar.	unid	20	4,50	90,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
12 - CREME DE LEITE, Embalagem Contendo 200 g, Não Contém Glúten, Percentual De Gordura: 20%, Ingredientes: Creme De Leite, Leite Em Pó, Espessante Celulose, Microcristalina E Carragena, Estabilizante Citrato De Sódico E Difosfato Dissódico.	unid	20	3,00	60,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
13 - MILHO VERDE, em conversa, embalagem lata contendo 200 g, resistente, vedada hermeticamente e limpa	pct	12	4,00	48,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
14 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem contendo 200 g, características adicionais: leite cru refrigerado, não contém glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA 200 g referencia indicativa de parametro de qualidade: qualidade itambé, italac, equivalente ou medior qualidade	pct	100	7,00	700,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
15 - MAIONESE, Embalagem Com 250 g, Ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Vinagre, Amido Modificado, Ovos Pasteurizados, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Lático, Espessante, Goma, Conservador Ácido Sódico, Características Adicionais: 0% Do Gordura Trans. E Não Contém Glúten.	unid	10	4,50	45,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
16 - MARGARINA VEGETAL Pote contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde.	und	30	5,50	165,00	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
17 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, Embalagem com 900 ml, original de fábrica com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	lt	5	7,50	37,50	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						
18 - SAL REFINADO IODADO, Para Consumo Doméstico, Contendo 1 kg, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Peso Líquido E Registrado No Ministério Da Saúde E/Ou Ministério Da Agricultura	kg	5	1,50	7,50	1	
JONAS SILVA DE CASTRO						

19 - OVOS TIPO: EXTRA GRANDE: Descrição: Ovo De Galinha: Características Adicionais: Ovos Em Perfeitas Condições De Consumo, Sem Ter Rachadura Ou Quebradiças, De Cor Branca, Registrado No Ministério Da Agricultura: Prazo De Validade: 10 Dias, Cartelas C/30 Unidades					
JONAS SILVA DE CASTRO	ctl	30	10,00	300,00	1
20 - BEBIDA LÁCTEA Com sabores com registro de inspeção sanitária, embalada WM saco de 01 litro					
JONAS SILVA DE CASTRO	lt	40	5,00	200,00	1
21 - SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. Embalagem em filme PVC Transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias Do Ministério Da Agricultura, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98. DA resolução da AVISA N.105 DE 19/05/99. O Produto deverá ter registro do Ministério Da Agricultura e/ou Ministério Da Saúde.					
JONAS SILVA DE CASTRO	kg	15	9,00	135,00	1
22 - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml					
JONAS SILVA DE CASTRO	unid	100	1,50	150,00	1
23 - ÁGUA MINERAL sem gás, garrafão de 20 l					
JONAS SILVA DE CASTRO	unid	100	8,00	800,00	1

Nova Floresta - PB, 13 de Março de 2024

RESULTADO FINAL:

- JONAS SILVA DE CASTRO.

11.428.664/0001-72

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -

13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 6.202,00

TOMAZ DE POMES BERNARDINO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

49
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00004/2024 - 01

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

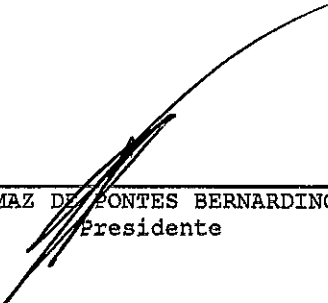
- JONAS SILVA DE CASTRO.

11.428.664/0001-72

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 6.202,00

Publique-se e cumpra-se.



TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.:

ASS.:

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00004/2024

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- JONAS SILVA DE CASTRO.

11.428.664/0001-72

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 6.202,00

Publique-se e cumpra-se.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

51

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00004/2024 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

Publique-se e cumpra-se.

TOMAZ DE MONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

DISPENSA N° DV00004/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

53
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

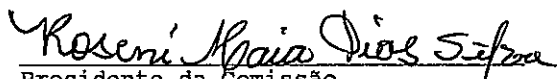
DISPENSA N° DV00004/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.


Presidente da Comissão

Roseni Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL



INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 18 de Março de 2024.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOIEIRO OFICIAL PMT

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.197/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB

CONTRATADO: E.L.F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40.

OBJETO: a reprogramação de itens da planilha da proposta de preços contratada, para modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e sendo itens essenciais para continuidade da obra, sem alteração do valor total do contrato nº 01.197/2022 do dia 27 de setembro de 2022, permanecendo o contrato no valor total de R\$ 1.221.826,78 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda.

DATA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.173/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

OBJETO: Reprogramação de itens da planilha da proposta de preços contratada, para modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e sendo itens essenciais para continuidade da obra, sem alteração do valor total do contrato nº 01.173/2022, do dia 03 de agosto de 2022, permanecendo o contrato no valor total de R\$ 1.049.813,57 (Um milhão, quarenta e novo mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda.

DATA EMISSÃO: 14 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos, destinados ao Hospital Municipal de Umbuzeiro – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 05 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro – PB, 18 de Março de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA – PB, FEITA DE AORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES – R\$ 13.000,00.

Nova Floresta – PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA – PB, FEITA DE AORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta – PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta – PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO – R\$ 6.202,00.

Nova Floresta – PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PANIFICADORA MODELO LTDA – R\$ 12.420,00.

Nova Floresta – PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta – PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE

ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.931,50.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV0006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; DESIGNO os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - Presidente

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 01.031.10101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00005/2024 - 18.03.24 - 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R\$ 13.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00006/2024 - 18.03.24 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 6.202,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 01.031.10101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00007/2024 - 18.03.24 - PANIFICADORA MODELO LTDA - R\$ 12.420,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECUR-

SOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00008/2024 - 18.03.24 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.931,50.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2024.

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB, situada na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus - Riacho de Santo Antônio - PB, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00, ou acessando: www.cmrhachodesantoantonio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara-municipal@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de março de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB, situada na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus - Riacho de Santo Antônio - PB, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00, ou acessando: www.cmrhachodesantoantonio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara-municipal@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de março de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA

Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São Sebastião, 990 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOCADO E DA MOTOCICLETA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34442237. E-mail: camaramunicipalsb@hotmail.com. Edital: saobento.pb.leg.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnecp.

São Bento - PB, 18 de Março de 2024

AKIARA DUTRA DANTAS

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 56

FLS.: _____

ASS.: _____

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00004/2024 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal Técnico e Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, para Fiscal Administrativo; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

57
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: DUODECIMO

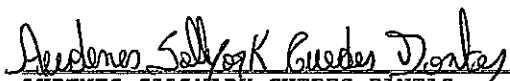
01.00 - CÂMARA DE NOVA FLORESTA

01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Nova Floresta - PB, 1º de Março de 2024.



AUDENES SALLYARK GUEDES DANTAS
Tesoureiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.428.664/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2009
NOME EMPRESARIAL JONAS SILVA DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO AJ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEMETRIO LIMEIRA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
CEP 58.178-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FLORESTA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3374-1083/ (83) 9967-4660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 08:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

ATRIBUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIREDA SEDE XXXXXXXXXXXX 25/10/2009 14757-1		NIREDA FILIAL (preenchimento somente para filiais) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) JONAS SILVA DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE CORDEIRO DE CASTRO		(mãe) LENILDE SILVA DE CASTRO	
DATA DO NASCIMENTO 24/01/1977	IDENTIDADE (número) 2.256.992	TIPO DE TÍTULO SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sumário no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA DEMETRIO LIMEIRA			NÚMERO 77
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.178-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5008
MUNICÍPIO NOVA FLORESTA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JONAS SILVA DE CASTRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEMETRIO LIMEIRA			NÚMERO 77
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.178-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5008
MUNICÍPIO NOVA FLORESTA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA - MINIMERCADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado legalmente) + Jonas Silva de Castro			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Jonas Silva de Castro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Manoel Elton de Figueiredo Neto VOGAL 16/12/2009	AUTENTICAÇÃO JONAS SILVA DE CASTRO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO REGISTRO EM: 18/12/2009 SOB Nº: 25101147571 Protocolo: 09/043032-8, DE 17/12/2009 	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JONAS SILVA DE CASTRO

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Aditivo:

JONAS SILVA DE CASTRO, Brasileiro, Empresário, Casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Floresta/PB, nascido em 24/01/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.256.992, SSP/PB expedida em 08/02/1996 e CPF: nº 027.009.584-54, residente e domiciliado na Rua Demétrio Lima 77 – Centro Nova Floresta/PB, CEP: 58.178-000.

Titular da empresa individual, **JONAS SILVA DE CASTRO**, CNPJ nº 11.428.664/0001-72 com sede na Rua Demétrio Lima, 77 – CENTRO – Nova Floresta/PB, CEP 58.178-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEP sob NIRE nº 25101147571, por despacho de 18/12/2009, resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I – Do Capital (art. 998, III, CC):

O Capital Social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato é elevado em mais R\$ 15.000,00 (Quinze mil) integralizado neste ato em moeda corrente do País, totalizando assim o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), (art. 2º, § 2º, nº 167, de 2019)

As demais cláusulas e condições constantes no Instrumento de Empresário Individual não sofreram alterações pelo presente, e continuam em pleno vigor.

Nova Floresta/PB, 18 de Dezembro de 2019.

RECONHECIMENTO

Jonas Silva de Castro

Jonas Silva de Castro

Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 12:50 SOB Nº 20192649361, PROTOCOLO: 192649361 DE 03/01/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000053325, NIRE: 25101147571. JONAS SILVA DE CASTRO

Maria da Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PNEUMA, 08/01/2020
www.zadssm.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONAS SILVA DE CASTRO
CNPJ: 11.428.664/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:19:45 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **7F61.6A52.FC12.57BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1F90.6CDC.836C.93E0

Emitida no dia 07/02/2024 às 08:55:47

Nome Empresarial:

JONAS SILVA DE CASTRO

Endereço:

DEMETRIO LIMEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.164.508-9

Número:

77

Complemento:

CEP:

58178-000

Município:

NOVA FLORESTA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.428.664/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.164.508-9	SITUAÇÃO ATIVO	05/01/2010 Processo 0003372010-0 - CADASTRAMENTO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JONAS SILVA DE CASTRO			
NOME FANTASIA MERCADINHO AJ			
CNPJ/CPF 11.428.664/0001-72	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510114757-1		
LOGRADOURO R DEMETRIO LIMEIRA			NÚMERO 77
COMPLEMENTO	BARRO CENTRO		
MUNICÍPIO NOVA FLORESTA	CEP 58178-000		
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
PRINCIPAL 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURÍDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/01/2010		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JONAS SILVA DE CASTRO	CARGO EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	VALIDADE 05/09/2024		
CONTROLE 202403051643061810	DATA DE EMISSÃO 05/03/2024 16:43:06		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 07/02/2024

Hora: 09:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001104

Nº de Controle de Autenticação

MjAyMjU4

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 11428664000172 - **Inscrição Municipal:** 833

Razão Social: JONAS SILVA DE CASTRO

Endereço: RUA DEMETRIO LIMEIRA

Número: 77

Bairro: PETRÔNIO FIGUEREDO - **Cidade:** NOVA FLORESTA - PB - **Cep:** 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.428.664/0001-72
Razão Social: JONAS SILVA DE CASTRO ME
Endereço: RUA DEMETRIO LIMEIRA 77 / CENTRO / NOVA FLORESTA / PB / 58178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024021904492182853410

Informação obtida em 05/03/2024 16:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS SILVA DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.428.664/0001-72
Certidão nº: 8806509/2024
Expedição: 07/02/2024, às 08:45:38
Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONAS SILVA DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.428.664/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Procedimentos administrativos concluídos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 11.428.664/0001-72

Razão Social: JONAS SILVA CASTRO

Nome Fantasia: JONAS SILVA CASTRO

Certidão emitida às 12:25 de 28/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kVJZ.uOzU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Classificação: NIT - UNIVERSAL BAIXA TENSÃO 7B3 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dep.: 20 Lim. min. Lim. max.

MARIA FRANCINETE LUIZ NASCIMENTO

RUADOMETRIOIMEIRA, 77-CENTRO
NOVA FLORESTA-PA CEP: 58178000 (ALG 800)
ROTEIRO 7 106 310-2330

CÓPIAS DO CLIENTE

5/352033-5

CÓDIGO DA INST. CLASSE
00008155130

REF: MES / ANO
Nov / 2023

21/12/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 242,31



NOTA FISCAL Nº 023503702 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/11/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso:
2522 1109 0951 8300 0140 6600 1023 5037 0220 5038 8030

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

[illegible]

Dados do Leturista	Letura Anterior	Letura Atual	Letura	Próxima Letura
	11/10/23	13/11/23	33	13/12/2023

ITEMS DA FATURA		Preço unit ajustado (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Dess.Calc. ICMS (R\$)	All. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Totais vltm (R\$)
	Unid.	Quant.						
KWH	KWH	278	0,776370					
Consumo em KWh								
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
CONTRIBUIM.PUBLICA								
			29,15	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL:	242.31	8.20	14.18	38.69
--------	--------	------	-------	-------

Medida	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

Product	Domestic Cost (100)	Foreign Cost	Ratio
PIS/PASEP	175.80	0.8336	1.45
GOPINS	179.60	3.6784	8.74
ICMS	214.18	18.0000	38.84

Art. 13, inciso V do RICMS/SPB. 1997
EMITIDO EM CONTRA GENCIA
Pendente de autorização

Medidor	Gravidade	Postos Estradas	Letras Atuais	Letras Antigas	Quantidade
PROPOSTAS	KWH	Total	8600	9870	1270

Situação de Habitats



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

FLS.: _____

ASS.: _____

Nova Floresta - PB, 18 de Março de 2024.

PORTARIA N° DV 00004/2024 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal Técnico e Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, para Fiscal Administrativo; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 15:22:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 38922/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000062024

Data da Publicação: 19/03/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 6.202,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I

Contratado (Nome): JONAS SILVA DE CASTRO - ME

Contratado (CNPJ): 11.428.664/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Anexo 220240403 14215872	Sim	1d0e4a20e822399c546994f6f13e9a3f
Comprovante de publicidade	Sim	f4126db7e9b31e489be74d25d0f37229
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	218dca952d87108d9b31101069cda122
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e4066e98bc954950e6f6766c7c436a0d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6b079914d6372bc3e65ec193a349b754
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	de64a4af98018a608ac66cc04b5d212f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	de64a4af98018a608ac66cc04b5d212f
Designação do gestor do contrato	Sim	de64a4af98018a608ac66cc04b5d212f

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB